



**PORTARIA N.º 15.418, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**653**

Concede Progressão Funcional – Pós-Graduação.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 10% (dez por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Berenice Aparecida Portes Santos, matrícula 3843, pela realização do curso de Psicomotricidade na área de Educação, nível de especialização de Pós-Graduação Latu Sensu, 640 horas, realizado na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, conforme Processo Administrativo n.º 1702/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 29 de maio de 2024, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de outubro de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo